



LEI Nº 1.111/99

Morada Nova, 19 de Novembro de 1999.

*Denomina de rua ANTÔNIO TORRES DE MACEDO ( SARGENTO MACEDO), a rua que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **ANTÔNIO TORRES DE MACEDO ( SARGENTO MACEDO )**, o trecho que inicia ao Norte com a Pista de Atletismo seguindo rumo Sul até o Dique de Proteção da Cidade, paralela ao Leste com a rua Pedro Coutinho da Silva e a Oeste com a rua Duque Rabelo, nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
**FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.**  
Prefeito Municipal.